

POLICIAMENTO DA ALIMENTAÇÃO PÚBLICA

Continuando nas suas atividades de defesa sanitária da população, o Serviço de Policiamento da Alimentação Pública da Secretaria da Saúde realizou mais as seguintes inspeções:

- Panificadora Vera Cruz Ltda., na rua Bom Pastor, 2.948 — Más condições de asseio. Falta de cadereta de controle. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multada em Cr\$ 1.000,00.
- Bar e confeitaria do Ponto Ltda., na rua Silva Bueno, 2.776 — Más condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 2.000,00.
- Lanches do Santista Ltda., na rua Silva Bueno, 2.756 — Más condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 2.000,00.
- Bar de Manuel Saraiva e Filho, na rua Silva Bueno, 2.705 — Más condições de asseio. Multado em Cr\$ 500,00.
- Bar e café de Alberto Simões, na rua Silva Bueno, 2.190 — Alimentos expostos a contaminação. Multado em Cr\$ 1.000,00.
- Panificadora Mundial do Ipiranga, na rua Silva Bueno, 1.946 — Alimentos expostos a contaminação. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multado em Cr\$ 1.000,00.
- Panificadora 2 de Julho Ltda., na rua Silva Bueno, 1.974 — Más condições de asseio. Gêneros expostos a contaminação. Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica. Multada em Cr\$.. 3.000,00.
- Padaria e bar na rua Bom Pastor, 2.210 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Padaria, confeitaria e Bar na rua Silva Bueno, 2.671 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Restaurante e bar na rua Silva Bueno, 2.686 — Más condições de asseio. Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados. Multado em Cr\$ 1.000,00.
- Padaria, confeitaria e bar na rua Gonçalves Ledo, 498 — Alimentos expostos a contaminação. Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Restaurante e bar na rua Silva Bueno, 2.073 — Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Bar e confeitaria na rua Ouveador Portugal, 920 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.

- Bar e restaurante na rua Ouveador Portugal, 926 — Boas condições de asseio. Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Bar na rua dos Patriotas, 720 — Melhorar as condições de asseio. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Bar na rua Silva Bueno, 1.274 — Melhorar as condições de asseio. Fazer uso de uniforme. Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Empório na rua Silva Bueno, .. 1.276 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo.
- Bar e restaurante na rua Silva Bueno, 1.357 — Melhorar as condições de asseio. Inutilizado alimento impróprio para consumo. Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Bar na rua Silva Bueno, 1.233 — Providenciar certificados de saúde dos empregados. Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Bar na rua Silva Bueno, 1.225 — Melhorar as condições de asseio. Fazer uso de uniforme. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Bar, padaria e confeitaria na rua Silva Bueno, 1.194 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. Providenciar certificados de saúde dos empregados.
- Bar e restaurante de Carvalho Motta & Motta, na rua da Consolação, 2.078 — Falta de asseio. Multado em Cr\$ 2.000,00.
- Bar e restaurante de Ribeiro & Germente, na rua da Consolação, 2.186 — Melhorar as condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Bar e restaurante de Vicente Vurrasco & Cia. Ltda., na rua da Consolação, 2.390 — Falta de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica. — Multa em Cr\$.. 2.000,00.
- Bar e restaurante da Empresa Comercial Paulista "Tasca", na Av. Angélica, 2.665 — Boas condições de asseio. Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Panificadora Alfama Ltda., na rua Alagoas, 487 — Inutilizados alimentos impróprios para consumo. Multado em Cr\$ 3.000,00.
- Bar e padaria de Abilio Vassolo & Filhos na rua Bom Pastor, .. 2.302; Lanches Brasil Unidos Ltda., na rua da Consolação, 1.980; Bar e confeitaria Adonis Ltda., na rua da Consolação, 1.958; Lanches Stromboli Ltda., na rua da Consolação, 1.975 — Corrigir deficiências de ordem técnica.
- Bar e restaurante de Maniscalco & Filhos na rua da Consolação, 410; Bar e restaurante de Inácio Maniscalco, na rua da Consolação, 2.450 — Em ordem.

Visita de Dom Paulo Rolim Loureiro

Dom Paulo Rolim Loureiro, bispo auxiliar da arquidiocese de São Paulo, foi recebido, ontem, pelo governador Carvalho Pinto. O objetivo da visita do ilustre prelado foi o de agradecer ao chefe do Executivo, por ter comparecido, em companhia de sua esposa, dna. Yolanda de Carvalho Pinto, à missa do 25.º aniversário de sua ordenação.

"MAGNÍFICO E RACIONAL PLANO ADMINISTRATIVO"

Através de ofício assinado pelo seu primeiro secretário, a Câmara do Distrito Federal comunicou ao governador Carvalho Pinto que, "em sessão de 23 de julho do corrente, aprovou requerimento de autoria do vereador José Maria de Carvalho Junior, solicitando a inserção em ata de um voto de congratulações com Vossa Excelência, pela elaboração do seu magnífico e racional plano administrativo".

DO GOVERNADOR DE STA. CATARINA

Do governador de Santa Catarina, sr. Heriberto Hulse, o chefe do Executivo recebeu carta, datada de 3 do corrente, sobre o P.A. na qual registra:

Percorri, com o mais vivo interesse, as páginas desta publicação, através das quais pode-se identificar o alto propósito que lhe anima, de garantir a crescente prosperidade do grande Estado bandeiran-

te, confiado à sã orientação do ilustre Governador, tão profundamente familiarizado com os problemas da sua terra".

DO SR. GUILHERME GUINLE

Em carta enviada ao governador Carvalho Pinto, o sr. Guilherme Guinle, referindo-se ao P.A., acentuou: "A segurança da exposição e as sólidas bases em que se estrutura o plano, bem demonstram a capacidade administrativa e o alto espírito público do Governo sob a esclarecida e laboriosa direção de Vossa Excelência, dando-nos de antemão a certeza da execução das obras e serviços públicos projetados".

MANIFESTAÇÕES DE APOIO

O chefe do Executivo recebeu, ainda, manifestações de apoio ao P.A. do senador Mem de Sá e do sr. Geraldo Carneiro.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Telefones

Diretoria	36-2539	Tesouraria, Publicações e Arquivo	36-2724
Gerência	36-2752	Assinaturas	36-2684
Redação	34-5310	Revisão	36-6184
Contadoria	36-2764	Officinas:	
Expediente	36-7931	Jornal	36-2552
Secção do Pessoal	36-6183	Obras	36-2598

Venda avulsa

NUMERO DO DIA	Cr\$ 2,50
NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE	Cr\$ 3,00

Assinaturas

Diário do Executivo		Diário da Justiça	
PERIODO	Cr\$	PERIODO	Cr\$
1.º/ 1 a 31/12	350,00	1.º/ 1 a 31/12	250,00
1.º/ 4 a 31/12	265,00	1.º/ 4 a 31/12	190,00
1.º/ 7 a 31/12	180,00	1.º/ 7 a 31/12	130,00
1.º/10 a 31/12	90,00	1.º/10 a 31/12	65,00

ALMOXARIFADO

RUA DA GLÓRIA N. 893 — TELEFONE: 36-2587

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, etc. e para consulta de coleções de jornais: Rua da Glória n. 346

Cadeira de Administração Hospitalar

Concurso na Faculdade de Higiene e Saúde Pública da U.S.P.

Iniciaram-se ontem os trabalhos do Concurso para provimento efetivo da cadeira de Administração Hospitalar, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, no qual se inscreveu, como candidato único, o Dr. Odair Pacheco Pedrosa, que é o Superintendente do Hospital das Clínicas. O horário das provas no dia 17, ontem, foi o seguinte: às 9 horas, instalação; às 10 horas, prova de títulos; às 12 horas, prova escrita, e às 18 horas, leitura da prova. Dia 18 (hoje), às 8 horas, prova prática; dia 19 às 19,30 horas, sorteio do ponto para prova didática; dia 20 às 9,30 horas, prova didática; e, finalmente, dia 21, às 8 horas, defesa de tese. A banca examinadora está constituída dos professores Raphael de Paula Souza e Rodolfo dos Santos Mascarenhas, eleitos pela Congregação da Faculdade, e professores Alípio Corrêa Netto, Cândido Moura Campos e F. E. Godoy Moreira, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo. O concurso está sendo realizado na referida Faculdade, à Av. Dr. Arnaldo, 715.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 35.361, DE 17 DE AGOSTO DE 1959

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto n. 34.085, de 28 de novembro de 1958.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto n. 34.085, de 28 de novembro de 1958, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo caracterizada, situada na zona rural, distrito, município e comarca de Pederneras, com 968 hectares, necessária à expansão dos trabalhos de pesquisa e reflorestamento afetos ao Serviço Florestal, da Secretaria da Agricultura, que consta pertencer a Antônio Carneiro Figueiredo e outros, a saber: partindo de um ponto junto a uma cerca de arame farpado a 58,00 ms. lineares do eixo de um córrego e com rumo de 1º 22' NE, segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: PP — S 1º 22' W — 216,00 — 1 — S 1º 47' W — 100,00 — 2 — S 1º 14' W — 198,15 — 3 — S 0º 06' W — 45,80 — 4 — S 1º 28' W — 153,90 — 5 — S 1º 06' W — 200,00 — 6 — S 0º 46' W — 200,00 — 7 — 0º 53' E — 400,00 — 8 — S 73º 23' E — 457,00 — A — S 11º 15' E — 1.280,00 — B — S 77º 46' E — 590,00 — C — S 11º 19' E — 318,00 — E5 — S 84º 14' W — 274,20 — E7 — S 89º 56' W — 168,50 — E8 — N 84º 10' W — 83,00 — E9 — N 75º 36' W — 184,00 — E10 — N 79º 32' W — 57,20 — E11 — S 85º 02' W — 78,00 — D2 — S 74º 07' W — 136,50 — D1 — S 81º 24' W — 400,00 — D — S 1º 23' W — 160,00 — 12 — S 0º 30' W — 230,20 — 13 — S 10º 18' E — 168,74 — 14 — S 75º 54' W — 150,00 — 15 — S — 73º 42' W — 433,00 — 16 — N 88º 32' W — 48,00 — 17 — S 64º 14' W — 400,00 — 18 — S 65º 38' W — 111,00 — 19 — S 74º 10' W — 80,00 — 20 — S 65º 45' W — 56,00 — 21 — N 29º 15' W — 400,00 — 22 — N 28º 50' W — 150,00 — 23 — N 39º 20' W — 258,00 — 24 — N 32º 25' W — 26,00 — 25 — N 24º 57' W — 350,50 — 26 — N 24º 41' W — 149,70 — 27 — N 24º 48' W — 268,50 — 28 — N 1º 22' W — 215,00; no ponto 29 foi medido bissetriz à esquerda de 96,00 ms. até o espigão divisor e do mesmo ponto 29 foi ao ponto 30 com rumo de N 10º 01' E e distância de 300,00 ms., neste foi medida uma normal à esquerda de 72,00 ms. até o espigão divisor, do mesmo ponto foi a estação

31 com o rumo de N 11º 16' E e distância de 87,30 ms., daí, ao ponto 32 que está no espigão divisor, seguiu com rumo de N 9º 48' W e distância de 100,00 ms. daí, com rumo de N 2º 48' E e distância de 144,30 ms., até o ponto 33, neste ponto foi medida uma bissetriz de 22,00 ms. até o espigão, do mesmo ponto 33, foi ao 34 com rumo de N 18º 45' W e distância de 347,00 ms., ponto este que está na margem direita da estrada de rodagem estadual Barú-Jaú e com rumo de N 57º 21' W e distância de 103,00 ms., chega ao dorso do espigão divisor, do mesmo ponto 34, segue com rumo de N 18º 35' W e distância de 150,00 ms., daí, com rumo de N 18º 23' W e distância de 200,00 ms., chega ao ponto 36, daí, com rumo de N 13º 59' W e distância de 266,00 ms., chega ao ponto 37, deste ponto foi medida uma bissetriz à esquerda de 20,00 ms. ao espigão, do mesmo ponto 37 seguiu com rumo de N 20º 56' E e distância de 195,00 ms., chegando à estação 39, daí, com rumo de N 46º 06' E e distância de 142,00 ms. até o ponto 39, daí, segue com o rumo de N 31º 34' E e distância de 142,00 ms., até o ponto 40, deste ao ponto 41 com rumo de N 33º 21' E e distância de 180,80 ms., daí, com o rumo de N 6º 18' E e distância de 240,00 ms. até o ponto 42, que está no espigão divisor do mesmo ponto 41, foi medida uma bissetriz de 65,00 ms. até o espigão do mesmo ponto 42 seguiu com rumo de N 11º 20' E e distância de 23,40 ms. onde há um marco antigo junto ao ponto 43, daí, com o rumo de N 25º 57' E e distância de 83,00 ms., até o ponto 44, daí, segue com o rumo de N 25º 08' E e distância de 39,90 ms. até o ponto 45, daí, com o rumo de N 14º 44' E e distância de 65,50 ms. até o ponto 48, daí, com o rumo de N 18º 02' E e distância de 18,00 ms., chega ao ponto 47, daí, com o rumo de N 22º 18' E e distância de 148,20 ms. até o ponto 48, daí, com o rumo de N 19º 04' W e distância de 121,50 ms. até o ponto 49, junto ao canto de uma lavoura de café do sr. Joaquim Cortegoso, daí, com o rumo de N 78º 00' E e distância de 96,00 ms. até chegar ao ponto 50, daí, com o rumo de N 78º 52' E e distância de 200,00 ms. até chegar ao ponto 51, daí, com o rumo de N 81º 06' E e distância de 50,00 ms. até chegar ao ponto 52, daí, com o rumo de N 78º 03' E e distância de 65,00 ms. até chegar ao ponto 53, daí, com o rumo de N 78º 25' E e distância de 174,00 ms. até chegar ao ponto 54, daí, com o rumo de N 78º 24' E e distância de 269,00 ms. até chegar ao ponto 55, daí, com o rumo de N 78º 17' E e distância de 100,00 ms. até chegar ao ponto 56, daí, com o rumo de N 78º 50' E e distância de 150,00 ms. até chegar ao ponto 57, daí,

com o rumo de N 78º 11' E e distância de 100,00 ms. até chegar ao ponto 58, daí, com o rumo de N 77º 37' E e distância de 150,00 ms. até chegar ao ponto 59, daí, com o mesmo rumo anterior e distância de 69,00 ms. chega ao córrego de divisa, do mesmo ponto 59 segue com o rumo S 52º 57' E e distância de 276,70 ms. até chegar ao ponto 60, este ponto está a 30,00 ms. do eixo do córrego na normal do alinhamento anterior, do mesmo ponto 60, segue com o rumo de S 65º 14' E e distância de 109,35 ms. até chegar ao ponto 61, este ponto está a 20,00 ms. do eixo do córrego, na margem esquerda, do mesmo ponto 61 vai ao ponto de partida com o rumo de S 48º 57' E e distância de 140,55 ms.; confronta a Nordeste e Sueste com imóveis de propriedade de Sebastião Agostinho de Lima e Francisco Prata; ao Sul com imóvel de propriedade de João Prata e Gilberto Cocke; a Noroeste com imóveis de propriedade de João Pedro, Felix Garcia, Joaquim Cortegoso e Herdeiros; e ao Norte com um córrego junto à faixa da antiga estrada — Companhia Paulista de Estradas de Ferro".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 17 de agosto de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
José Avila Diniz Junqueira
José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de agosto de 1959.
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.362, DE 17 DE AGOSTO DE 1959

Cria a 1.ª subdelegacia de polícia do distrito de Rubinéia, no município de Santa Fé do Sul.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a 1.ª (primeira) subdelegacia de polícia do distrito de Rubinéia, no município de Santa Fé do Sul.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo município terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço de acordo com as conveniências deste pelo delegado do município.